



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.326, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.**

**ALTERA A LEI Nº 1.316, DE 23/08/2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC:  
Faço saber à todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - O Anexo I – Orçamento da Receita, o Anexo II – Planilha Consolidada de Programas e Ações e as Planilhas de Detalhamento de Programas e Ações, da Lei n 1316, de 23/08/2005, passam a vigorar conforme anexos à presente Lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 04 de Outubro de 2005.

NAILOR BIAVA  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---